



Prefeitura de Timbó

Timbó/SC, 01 de Julho de 2024.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Nº 11/2024.

EDITAL Nº: 71/2024

Entidade: Fundação de Cultura e Turismo - FCT

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para total execução da obra de Implantação de um portal metálico, e um conjunto de letreiros metálicos de entrada e saída.

Análise dos índices financeiros e contábeis da empresa participante do processo licitatório, em observância ao ITEM 8.2.4, LETRAS A, B, C e D DO EDITAL 71/2024 - FCT.

EMPRESA:	RAFAEL DE ANDRADE
CNPJ Nº	02.990.062/0001-13

Na análise da documentação, apresentada no edital supracitado, pode-se verificar os seguintes índices:

1.	BALANÇO: (8.2.4 - A/B)	Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício apresentados na forma da Lei, contendo registro dos dois últimos Exercícios Sociais Exigíveis. Ambos com os respectivos termos de abertura e encerramento e chancela de entrega JUCESC, confirmada a autenticação.
ATENDE		
2.	DEMONSTRAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA: (8.2.4 - C)	Não apresentou a demonstração da saúde financeira em conformidade com a exigência do Edital.
NÃO ATENDE		
3.	(PL) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (8.2.4 - D)	Igual ou superior a 10,00% do valor estimado da obra
		Exigido R\$ 78.812,89
		Apresentado -

Em conformidade com o previsto no § 1º, do art. 69, da Lei nº 14.133/2021, o item 8.2.4 - Qualificação Econômico Financeira em seu subtópico letra C faz a seguinte exigência:

“C - As empresas deverão apresentar demonstrativo da boa saúde financeira da empresa, em papel timbrado ou devidamente identificado com os dados da Licitante e assinado pelo contador responsável, apresentando os cálculos a partir das fórmulas do quadro abaixo e das informações do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, de modo a atender aos seguintes índices”.

Ocorre que a empresa apresentou a demonstração da saúde financeira com os dados do Balanço Patrimonial do último exercício exigível, ano 2023, assinada pelo sócio Rafael de Andrade, não pelo contador responsável, e assim, não conforme com o previsto na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos, bem como com o Item 8.2.4 do edital 71/2024 – FCT.

Conclusão: A empresa RAFAEL DE ANDRADE **NÃO ATENDE** aos critérios do ITEM 8.2.4, LETRA C, do supracitado edital.

Sem mais para momento.

Rodrigo Dall'Onder Spaniol

Analista Contábil

CRC/SC 42.669/O-8 CPF 029.671.299-09